



ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

**1º TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº001/2020**

**Primeiro Aditamento ao Convênio de Transferências de Recursos celebrado entre a Assembleia Legislativa do Estado de Sergipe e a Fundação Estadual de Saúde.**

Pelo presente instrumento, ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, com CNPJ/MF nº 13.170.840/0001-44 e sede na Av. Ivo do Prado, s/n, Palácio Governador João Alves, Bairro Centro em Aracaju, neste ato representada pelo seu Presidente, o Deputado LUCIANO BISPO DE LIMA, doravante denominada ALESE e o FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE, localizado no Centro Administrativo da Saúde Senador Gilvan Rocha, na Av. Augusto Franco, nº 3150, Bairro Ponto Novo, CEP 49097-670, neste ato representado pela Secretária de Estado da Saúde, MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA, denominado FES, celebram o presente Termo Aditivo de prorrogação, em conformidade ao Processo Administrativo nº 021205/2021, devidamente autorizado pelo Ato da Mesa Diretora nº 23.418 de 30/06/2021, regido pelas disposições contidas na Lei Federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002, e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, obedecendo integralmente os regulamentos aprovados pelo Decreto Federal nº 3.555, de 08 de agosto de 2000; e pelo Decreto Estadual nº 26.531, de 14 de outubro de 2009, e, ainda, pela Lei Federal nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor); pela Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147/2014, em sua atual redação (Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte); e pela Lei Estadual nº 8.747, de 09 de setembro de 2020, e observadas as alterações posteriores introduzidas nos referidos diplomas legais, têm justos e contratados por este e na melhor forma de direito, o que adiante se segue mediante as cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA**

A Fundação Estadual da Saúde (FES) solicitou e a ALESE concordou em prorrogar da vigência do Convênio por mais 90 (noventa) dias, a partir de **30 de junho de 2021**, a fim de atender integralmente os termos do Convênio celebrado.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES GERAIS**

Permanecem em vigor todas as cláusulas e condições do Convênio Principal, que direta e indiretamente não colidam com as deste Aditivo, o qual se integra àquele formando um




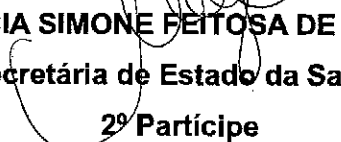
**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

todo único e indivisível.

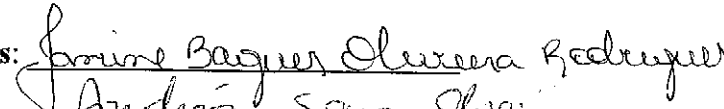
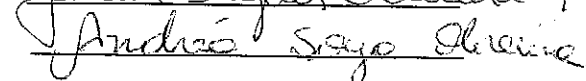
E, por se acharem justas e pactuadas, assinam o presente em três vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas adiante nomeadas e a tudo presentes.

Aracaju, 30 de junho de 2021

  
**LUCIANO BISPO DE LIMA**  
**Presidente da ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**  
**DO ESTADO DE SERGIPE**  
**1º Partícipe**

  
**MERCIA SIMONE FEITOSA DE SOUZA**  
**Secretária de Estado da Saúde**  
**2º Partícipe**

**Testemunhas:**



**ESTADO DE SERGIPE  
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2020**

**CONTRATANTE:** ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

**CONTRATADO:** FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

**OBJETO:** PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI’S PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

**BASE LEGAL:** LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

**VIGÊNCIA:** A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 30 DE JUNHO DE 2021.

**ARACAJU, 30 DE JUNHO DE 2021.**

**WILLIAM MEDEIROS JÚNIOR**

ATO Nº 23.386 - Em 21 de abril de 2021, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar a prorrogação do contrato nº 16/2017, de acordo com o que consta no Ofício nº 013/2021 da Diretoria Geral e Parecer Jurídico nº 81/2021.

ATO Nº 23.413 - Em 16 de junho de 2021, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar a prorrogação do contrato nº 031/2020, de acordo com o que consta no Ofício nº 017/2021 do Diretor Administrativo e Parecer Jurídico nº 190/2021.

ATO Nº 23.414 - Em 16 de junho de 2021, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar a prorrogação do contrato nº 018/2020, de acordo com o que consta no Ofício nº 018/2021 do Diretor Administrativo e Parecer Jurídico nº 195/2021.

ATO Nº 23.415 - Em 16 de junho de 2021, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar a prorrogação do contrato nº 015/2019, de acordo com o que consta no Ofício nº 020/2021 do Diretor Administrativo e Parecer Jurídico nº 191/2021.

ATO Nº 23.417 - Em 21 de junho de 2021, resolve autorizar a Comissão de Licitação providenciar a prorrogação do contrato nº 016/2019, de acordo com o que consta no Ofício nº 019/2021 da Diretoria Administrativa e Parecer Jurídico nº 210/2021.

ATO Nº 23.418 - Em 30 de junho de 2021, resolve autorizar a prorrogação por 90 (noventa) dias, o prazo de vigência do Convênio nº 001/2020, celebrado em 30 de junho de 2020 entre este Poder e a Fundação Estadual de Saúde, conforme Ofício nº 1825/2021-SES da Secretaria de Saúde do Estado de Sergipe. Total de Atos publicados - 08

ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO CONTRATO Nº 12/2021

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADO: EMPRESA ÁGAPE ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA IMPLANTAÇÃO DE UMA SOLUÇÃO PARA A MODERNIZAÇÃO DO GERENCIAMENTO ELETRÔNICO DE INFORMAÇÕES LEGISLATIVAS, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO CONTRATO.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL. VIGÊNCIA: O PRAZO DE VIGÊNCIA SERÁ DE 12(DOZE) MESES, CONTADOS A PARTIR DA DATA DE SUA ASSINATURA.

DATA DA ASSINATURA: 26 DE MAIO DE 2021.

ARACAJU, 30 DE JUNHO DE 2021

WILLIAM MEDEIROS JÚNIOR DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA EXTRATO DO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 19/2018

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE. CONTRATADO: FIRMA MULTSERV MANUTENÇÃO PREDIAL LTDA.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONTRATO FIRMADO POR MAIS 12 (DOZE) MESES, QUE TEM COMO OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DIVERSOS NAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, OPERACIONAIS E SERVIÇOS DE CONTROLE DE PRAGAS (DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO E TERMONEBULIZAÇÃO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA CASA LEGISLATIVA.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL. VIGÊNCIA: A PARTIR DE 07 DE JUNHO DE 2021. DATA DA ASSINATURA: 04 DE JUNHO DE 2021.

ARACAJU, 30 DE JUNHO DE 2021.

WILLIAM MEDEIROS JÚNIOR DEPARTAMENTO JURÍDICO

ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

A MESA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE, no uso de suas competências constitucionais e regimentais, promulgou os seguintes Decretos Legislativos:

Decreto Legislativo nº 35 de 30 de junho de 2021, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Itabaiana, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 103, de 18 de maio de 2021.

Decreto Legislativo nº 36 de 30 de junho de 2021, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Arauá, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 54, de 30 de março de 2021.

Decreto Legislativo nº 37 de 30 de junho de 2021, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Pinhão, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 180, de 30 de março de 2021.

Decreto Legislativo nº 38 de 30 de junho de 2021, reconhece, para os fins do disposto no art. 65 da Lei Complementar (Federal) nº 101, de 04 de maio de 2000, a ocorrência do estado de calamidade pública, no âmbito do Município de Salgado, nos termos da solicitação do Prefeito Municipal, encaminhada por meio do Ofício nº 112, de 28 de abril de 2021.

Palácio "Governador João Alves Filho", em Aracaju, 30 de junho de 2021.

Igor Leonardo Moraes Albuquerque Subsecretário-Geral da Mesa Diretora

ESTADO DE SERGIPE ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONVÊNIO Nº 001/2020

CONTRATANTE: ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SERGIPE.

CONTRATADO: FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE.

OBJETO: PRORROGAR A VIGÊNCIA DO CONVÊNIO POR MAIS 90 (NOVENTA) DIAS, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI'S PELO FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE PARA O ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA DA COVID-19.

BASE LEGAL: LEI Nº 8.666/93 EM SUA REDAÇÃO ATUAL.

VIGÊNCIA: A PARTIR DE 30 DE JUNHO DE 2021.

DATA DA ASSINATURA: 30 DE JUNHO DE 2021.

ARACAJU, 30 DE JUNHO DE 2021.

WILLIAM MEDEIROS JÚNIOR DEPARTAMENTO JURÍDICO

